



Address : Praia do Flamengo, 200 - 14º andar, CEP 22210-901 - Rio de Janeiro – RJ, Brazil  
Tel : +55-21-3235-9720 Fax : +55-21-3235-9704

---

## **Contribuição à consulta Pública MME nº 80**

A Consulta Pública nº 80 tem como tema a Revisão dos Critérios de Garantia de Suprimento, com base em um relatório produzido no âmbito do projeto “Modernização do Setor Elétrico”.

Trata-se de um tema essencial, uma vez que a própria lei estabelece que a comercialização de energia elétrica deve observar “limites de contratação vinculados a instalações de geração ou à importação de energia elétrica, mediante critérios de garantia de suprimento” e “critérios gerais de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, a serem propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE” (Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, Art. 1º, incisos IX e X).

Os critérios de garantia de suprimento ora em discussão são, portanto, a base para os limites de contratação, ou seja, das garantias físicas das usinas integrantes do Sistema Interligado Nacional (SIN). Isto impõe uma condicionante essencial para sua eventual revisão, isto é, que sejam preservados os direitos dos agentes que tenham realizado investimentos com base nos critérios anteriores às eventuais revisões.

Nossa posição é a de que, independentemente dos critérios que venham a ser aprovados, é essencial respeitar as regras que eram válidas quando do leilão de energia (baseado nos compromissos de investimento) por cada usina cuja outorga foram realizadas sob sua égide, uma vez que se trata de uma premissa que foi fundamental para viabilizar os investimentos nessas usinas e que é um elemento essencial para a estabilidade regulatória.

Da mesma forma, a eventual revisão dos critérios de garantia de suprimento não pode ensejar perda de receita para geradores que tenham firmados contratos em função de leilões ocorridos no passado.

Finalmente, observamos que o prazo para contribuição para a Consulta Pública (de 30 de agosto até 11 de setembro de 2019) é extremamente curto, o que impede, a nosso ver, a adequada análise e discussão de propostas a respeito de um tema tão relevante.



Address : Praia do Flamengo, 200 - 14º andar, CEP 22210-901 - Rio de Janeiro – RJ, Brazil  
Tel : +55-21-3235-9720 Fax : +55-21-3235-9704

---

Em suma, os pontos que levantamos são:

- Necessidade de preservar as regras e as receitas de geradores cujas outorgas e contratos no ACR sejam anteriores às eventuais revisões; e
  - Prazo exíguo para contribuição.
-